PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL PLENO

ATA

29ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 16/09/2021

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR
RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES
ADALTO DIAS TRISTÃO
PEDRO VALLS FEU ROSA
ANNIBAL DE REZENDE LIMA
FABIO CLEM DE OLIVEIRA
SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
NEY BATISTA COUTINHO
JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
CARLOS SIMÕES FONSECA
NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO
DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA
TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO
WILLIAN SILVA
ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA
JANETE VARGAS SIMÕES
ROBSON LUIZ ALBANEZ
WALACE PANDOLPHO KIFFER
JORGE DO NASCIMENTO VIANA
FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY
EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR
FERNANDO ZARDINI ANTONIO
ARTHUR JOSÉ NEIVA DE ALMEIDA
JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS
ELISABETH LORDES
CONVOCADO - RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO
CONVOCADO - EZEQUIEL TURIBIO
CONVOCADO - GETULIO MARCOS PEREIRA NEVES

EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA
JOSEMAR MOREIRA

SENDO ABERTA A SESSÃO, E APÓS LIDA, APROVADA E ASSINADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

ATA ADMINISTRATIVA – TRIBUNAL PLENO

Sessão Ordinária do dia 16 de setembro de 2021

Iniciada a Sessão Administrativa sob a presidência do Exmº Sr. Des. Ronaldo Gonçalves de Sousa, foram submetidos à apreciação do Colegiado os requerimentos de afastamento desta Corte do Exmº Sr. Des. Dair José Bregunce de Oliveira, do Exmº Sr. Des. Ewerton Schwab Pinto Júnior, Exmº Sr. Des. Fernando Zardini Antônio e do Exmº Sr. Des. Jorge Henrique Valle dos Santos, sendo todos aprovados à unanimidade de Votos.

Deliberou-se, ainda, pelo adiamento do julgamento do plano de reestruturação e recuperação econômica do e. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, que engloba: (i) Projeto da Nova Lei de Custas, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº. 9.974, de 09/01/2013, na qual dispõe sobre o Regimento de Custas deste Poder Judiciário; altera a Lei nº 10.178, de 14/03/2014; revoga a Lei nº 9.894, de 06/08/2012; e dá outras providências; (ii) Projeto de Lei que Evita Elisão Fiscal na lavratura de escrituras em cartórios de outras unidades da Federação, que dispõe sobre mecanismo de cobrança de taxa complementar quando do registro dos atos praticados por serventias fora do Estado do Espírito Santo; (iii) Minuta de Resolução, que institui o teletrabalho no âmbito deste Poder Judiciário e dá outras providências.

Sob a presidência do Vice- Presidente desta Corte, o Exmº Sr. Des. José Paulo Calmon Nogueira da Gama, foi submetido o requerimento do Exmº Sr. Des. Ronaldo Gonçalves de Souza, referente à interrupção do afastamento desta Corte, concedido por 23 dias contados do dia 26/08/2021, por meio do Ato nº 305/2021, com retorno às atividades laborais a partir do dia 13/09/2021, sendo aprovado, à unanimidade de votos.

ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL

Subsecretária Geral TJES

PARTE JUDICIÁRIA

Leitura de Acórdãos. Foram lidos e aprovados os acórdãos dos seguintes feitos:

Mandado de Segurança Cível
0026355-53.2020.8.08.0000

Embargos de Declaração Cível ProOrd
0001422-78.2018.8.08.0002

Direta de Inconstitucionalidade
0016155-84.2020.8.08.0000
0018564-33.2020.8.08.0000

JULGADOS

1 **Mandado de Segurança Cível**
Nº0036149-69.2018.8.08.0000
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
Classe 1º grau : Cumprimento de sentença
REQTE BELINE JOSE SALLES RAMOS
Advogado EDUARDO XIBLE SALLES RAMOS
Advogado RAPHAEL BARROSO DE AVELOIS
Advogado JOÃO FELIPE SPADETO MARVILA
Advogado HUGO PEPINO SIEPIERSKI
Advogada LETICIA DA GAMA SOUSA MAGALHAES
A. COATORA DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPIRITO S

RELATOR EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

À unanimidade: Concedida em parte a Segurança a BELINE JOSE SALLES RAMOS..

2 **Mandado de Segurança Cível**
Nº0008917-14.2020.8.08.0000
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
REQTE MARINA MAZZELLI DE ALMEIDA
Advogado VLADIMIR SALLES SOARES
Advogado VITOR SEIDEL SARMENTO
A. COATORA CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA E OUTRO
RELATOR FERNANDO ZARDINI ANTONIO

À unanimidade: Conhecido o recurso de MARINA MAZZELLI DE ALMEIDA e não-provido.

3 **Agravo Regimental Cível CumSen MS**
Nº0018624-45.2016.8.08.0000
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
AGVTE ENI FIRMINA PEREIRA SILVA
Advogado MARCUS VINICIUS DA SILVA
AGVDO ESTADO DO ES
Advogado PROCURADOR GERAL DO ESTADO
RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

4 **Agravo Interno Cível RE Ap**
Nº0028646-62.2013.8.08.0035
VILA VELHA - 3ª VARA CÍVEL
Classe 1º grau : Procedimento Comum
AGVTE BARRA SOL SHOPPING CENTERS SA E OUTRO
Advogado RODOLFO RIPPER FERNANDES
AGVDO DOUGLAS ALVES DO ESIRITO SANTO
Advogado IVAN LINS STEIN
RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de CONSORCIO BOULEVARD SHOPPING VILA VELHA e não-provido.

5 **Agravo Interno Cível REsp ED Ap**
Nº0016934-75.2009.8.08.0048 (048090169342)
SERRA - 3ª VARA CÍVEL
Classe 1º grau : Procedimento Comum
AGVTE SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGUROS
Advogado ANDRE SILVA ARAUJO
Advogada LOYANNA DE ANDRADE MIRANDA
AGVDO ANTONIO CARLOS DE SOUZA BRANDAO E OUTROS
Advogado BRUNO DE CASTRO QUEIROZ
Advogado RODRIGO LOPES BRANDAO
RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGUROS e não-provido.

6 **Agravo Interno Cível REsp Ap**
Nº0028646-62.2013.8.08.0035
VILA VELHA - 3ª VARA CÍVEL
Classe 1º grau : Procedimento Comum
AGVTE BARRA SOL SHOPPING CENTERS SA E OUTRO
Advogado RODOLFO RIPPER FERNANDES
AGVDO DOUGLAS ALVES DO ESIRITO SANTO
Advogado IVAN LINS STEIN
RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido em parte o recurso de CONSORCIO BOULEVARD SHOPPING VILA VELHA e não-provido.

7 **Agravo Interno Cível REsp Ap**
Nº 0007533-52.2013.8.08.0035
VILA VELHA - 5ª VARA CÍVEL
Classe 1º grau : Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
AGVTE JOAO MARCOS BARCELOS NUNES
Advogado RICARDO TSCHAEN
Advogado ROGERS WILTON CAPUCHO
AGVDO BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado MOISES BATISTA DE SOUZA
Advogado FERNANDO LUZ PEREIRA
RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de JOAO MARCOS BARCELOS NUNES e não-provido.

8 **Agravo Interno Cível RE REsp Ap**
Nº 0006912-49.2017.8.08.0024
VITÓRIA - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
Classe 1º grau : Adoção
AGVTE ALCINEIA RIGAMONTI E OUTROS
Advogado CARLA POLONI TELLES SANTOS
AGVDO ALEITON MOTA SANTOS E OUTRO
Advogado ALEXANDRE CAIADO RIBEIRO DALLA BERNARDINA
RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de MARIA DE FATIMA PEREIRA PIMENTA e não-provido.

9 **Agravo Interno Cível RE Ap ReeNec**
Nº 0800419-38.2008.8.08.0024 (024080258866)
VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, REGISTROS PÚBLICOS,MEIO AMBIENTE E
Classe 1º grau : Mandado de Segurança com Valor
AGVTE ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Advogado RAFAEL INDUZZI DREWS
AGVDO SISTERMI LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Advogado MARCIO PEREIRA FARDIN
RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de ESTADO DO ESPIRITO SANTO e não-provido.

10 **Agravo Interno Cível REsp AI**
Nº 0003622-22.2018.8.08.0014
COLATINA - 2ª VARA CÍVEL
Classe 1º grau : Execução de Título Extrajudicial
AGVTE RENNER ANTONIO RIVA E OUTRO
Advogado LUCIANO COMPER DE SOUZA
AGVDO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado ISAEL BERNARDO DE OLIVEIRA
RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de RENNER ANTONIO RIVA e não-provido. Conhecido o recurso de SONIA HELENA SUELLA RIVA e não-provido.

11 **Embargos de Declaração Criminal APN**
Nº 0004093-46.2019.8.08.0000
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
EMGTE IVAN COSTA FREITAS
Advogado RAPHAEL AMERICANO CAMARA
Advogado DILSON CARVALHO JUNIOR
Advogada ELAINE RODRIGUES ALBANEZ

EMGDO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
RELATOR DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

À unanimidade: Conhecido o recurso de IVAN COSTA FREITAS e não-provido. Voto do relator proferido.

12 Direta de Inconstitucionalidade
Nº 0012825-45.2021.8.08.0000
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
REQTE PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANCHIETA
Advogado PABLO RICARDO LOPES DAMAZIO
REQDO CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Advogado IGOR PORTES BARBOSA
RELATOR ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

À unanimidade: Concedida a Medida Liminar.

13 Direta de Inconstitucionalidade
Nº 0007961-95.2020.8.08.0000
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
REQTE PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA
Advogado JOSE DE RIBAMAR LIMA BEZERRA
REQDO CAMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Advogado ERICK DE OLIVEIRA CARDOSO
RELATOR ELISABETH LORDES

À unanimidade: Julgado procedente o pedido de PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA.

14 Direta de Inconstitucionalidade
Nº 0007932-45.2020.8.08.0000
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
REQTE PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA
Advogado JOSE DE RIBAMAR LIMA BEZERRA
REQDO CAMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Advogado ERICK DE OLIVEIRA CARDOSO
RELATOR DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

À unanimidade: Conhecido o recurso de PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA e provido. Voto do relator proferido.

15 Direta de Inconstitucionalidade
Nº 0014322-94.2021.8.08.0000
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
REQTE PREFEITO MUNICIPAL DE COLATINA
Advogado ELISEU VICTOR SOUSA
Advogado PAULO DE ARAUJO MORAIS
REQDO CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA
RELATOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA

À unanimidade: Concedida a Medida Liminar.

16 Direta de Inconstitucionalidade
Nº 0001752-76.2021.8.08.0000
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
REQTE GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Advogado IGOR GIMENES ALVARENGA DOMINGUES
Advogado JASSON HIBNER AMARAL
REQDO CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA
RELATOR TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

17 Reclamação Disciplinar
Nº0022106-25.2021.8.08.0000
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
REQTE ALDO GALDINO SILVA
REQDO MARCOS HORACIO MIRANDA
Advogado DELANO SANTOS CAMARA
Advogado RAPHAEL AMERICANO CAMARA
RELATOR CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA

Nada mais havendo foi encerrada a sessão às 18:00 .
Do que para constar e lavrada a presente ata e depois de aprovada vai por mim _____
Diretor Geral da Secretaria subscrita e assinada pelo Exmo. Desembargador Presidente.

Vitória, 16 de Setembro de 2021

RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Presidente